



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços na instalação completa de uma subestação aérea de 112,5 KVA, para atender a nova Câmara Municipal de Mamanguape.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2023.

1 - Instalação completa de uma subestação aérea de 112,5 KVA, em média tensão (13,8KV) com medição na baixa tensão (380/220 - 60Hz) para atender a nova Câmara Municipal de Mamanguape					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Mão de obra na instalação completa de uma subestação aérea de 112,5 KVA	SERVIÇO	1	14.800,00	14.800,00
2	Arruela de alumínio 80 mm - 3" - padrão Energisa	UND	2	17,67	35,34
3	Bucha de alumínio 80 mm - 3" - Padrão	UND	2	17,50	35,00
4	Eletroduto de aço galvanizado a fogo 80 mm - Padrão Energisa	UND	2	410,00	820,00
5	Curva de aço galvanizada 80 mm - Padrão Energisa	UND	2	354,00	708,00
6	Luva para eletroduto de aço galvanizado 80 mm - Padrão Energisa	UND	2	88,17	176,34
7	Capacete de alumínio de 80mm Padrão Energisa	UND	2	20,33	40,66
8	Disjuntor trifásico 150A - Padrão Energisa	UND	1	278,67	278,67
9	Cabo rig. De corte isolado EPR 90° 0,6/1,0KV 70 mm - Padrão Energisa	MT	30	92,40	2.772,00
10	Cabo rig. De corte isolado EPR 90° 0,6/1,0KV - 35 mm - Padrão Energisa	MT	10	50,91	509,10
11	Curva de PVC rígido 1" - Rosca - Padrão Energisa	UND	2	2,33	4,66
12	Eletroduto de PVC rígido 1" - Rosca - Padrão Energisa	UND	3	15,20	45,60
13	Luva para eletroduto de pvc 3" - Padrão Energisa	UND	6	86,50	519,00
14	Arruela para eletroduto 1" - Padrão Energisa	UND	1	1,93	1,93
15	Bucha para eletroduto 1" - Padrão Energisa	UND	1	1,13	1,13
16	Eletroduto de PVC rígido 3" - Padrão Energisa	UND	1	87,17	87,17
17	Curva de PVC rígido 3" - Rosca - Padrão Energisa	UND	1	12,07	12,07
18	Luva para eletroduto de PVC 3" - Padrão Energisa	UND	2	22,03	44,06
19	Fita de aço inoxidável ¾ - Bandite - Padrão Energisa	MT	10	6,00	60,00
20	Presilha para fita aço inox - Fecho - Padrão Energisa	UND	5	2,83	14,15
21	Fita de auto fusão 19x10 m - Padrão Energisa	UND	1	39,17	39,17
22	Fita isolante 19x20 m - Padrão Energisa	UND	1	9,00	9,00
23	Fita isolante colorida (vermelho)	UND	1	8,50	8,50
24	Fita isolante colorida (branco)	UND	1	8,50	8,50
25	Fita isolante colorida (azul)	UND	1	8,50	8,50
26	Massa para calafetar de 500g - Padrão Energisa	UND	2	22,83	45,66
27	Silicone para vedação - Padrão Energisa	TB	1	22,43	22,43
28	Terminal de compressão para cabo 70 mm - Padrão Energisa	UND	15	16,54	248,10
29	Terminal de compressão para cabo 35 mm - Padrão Energisa	UND	5	7,37	36,85
30	Terminal de compressão para cabo de 50 mm- Padrão Energisa	UND	8	13,38	107,04
31	Abraçadeira plástica serrilhada 380 mm - Padrão Energisa	UND	50	0,52	26,00
32	Alça pre formada para cabo 2AWG - Padrão Energisa	UND	3	7,97	23,91
33	Arruela quadrada de 55 mm - Padrão Energisa	UND	22	4,27	93,94
34	Cabo 2AWG - Padrão Energisa	KG	12	54,00	648,00
35	Gancho 5.000KG - Padrão Energisa	UND	3	18,67	56,01
36	Cabo de cobre nu 50mm - Padrão Energisa	MT	25	56,00	1.400,00
37	Grampo de linha viva - Padrão Energisa	UND	3	64,00	192,00
38	Caixa de medição tipo CM7 - Padrão Energisa	UND	1	1.176,67	1.176,67
39	Haste de cobre 16x2400 - Padrão Energisa	UND	1	61,33	61,33

40	Caixa p/inspeção de haste terra - Padrão Energisa	UND	3	7,77	23,31
41	Isolador de suspensão 15kv - Padrão Energisa	UND	3	55,33	165,99
42	Cartucho p/conector AMPAC - Padrão Energisa	UND	6	14,33	85,98
43	Sapatilha de 5.000 KG - Padrão Energisa	UND	3	12,33	36,99
44	Chave fusível dist. 15 kv 100A - Padrão Energisa	UND	3	275,00	825,00
45	Isolador tipo pino - Padrão Energisa	UND	3	42,00	126,00
46	Conector AMPAC para cabo 2AWG - Padrão Energisa	UND	6	11,53	69,18
47	Fita de alumínio de 1x10 mm - Padrão Energisa	KG	1	54,00	54,00
48	Estribo AMPAC para linha de vida - Padrão Energisa	UND	3	29,33	87,99
49	Conector para haste terra - Padrão Energisa	UND	3	15,17	45,51
50	Conector KS para cabo 50mm - Padrão Energisa	UND	1	17,27	17,27
51	Conector tipo cunha - Padrão Energisa	UND	1	18,67	18,67
52	Fio de alumínio 6AWG - Padrão Energisa	KG	1	43,67	43,67
53	Disjuntor trifasico 125A - Padrão Energisa	UND	1	385,00	385,00
54	Disjuntor trifasico 150A - Padrão Energisa	UND	1	306,67	306,67
55	Cruzeta tipo T1900 - Padrão Energisa	UND	2	178,73	357,46
56	Terminal bimetalico de 70mm - Padrão Energisa	UND	8	38,10	304,80
57	Poste tipo 11/600 - Padrão Energisa	UND	1	2.216,67	2.216,67
58	Porca olhal de 5.000kg - Padrão Energisa	UND	4	16,83	67,32
59	Para raios para 15KV - Padrão Energisa	UND	3	206,67	620,01
60	Parafuso de maquina RS - Padrão Energisa	UND	8	35,50	284,00
61	Parafuso de maquina 5/8x10 - Padrão Energisa	UND	4	12,98	51,92
62	Suporte para transformador de 112,5KVA - Padrão Energisa	UND	2	171,67	343,34
63	Transformador de 112,5kva - - Padrão Energisa	UND	1	23.000,00	23.000,00
				Total do Lote:	54.713,24
				TOTAL:	54.713,24

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 54.713,24.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 30 (trinta) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

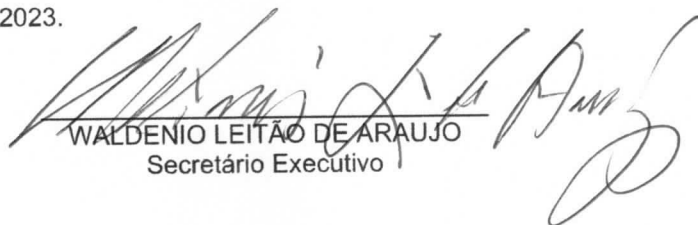
4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Mamanguape - PB, 27 de Abril de 2023.


WALDENIO LEITÃO DE ARAUJO
Secretário Executivo